DILIGÊNCIA Nº 01/2026

ANÁLISE DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO	15/2026
PROCESSO	45320-7/26
LICITANTE	INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME
CNPJ	09.570.162/0001-30

À licitante acima identificada,

No curso da análise da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 15/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação, foram identificados pontos que demandam esclarecimento, comprovação documental e saneamento de falhas formais, conforme os itens 7.4 do Termo de Referência e 8.8 a 8.11 do Edital, bem como o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o preço ofertado de **R$ 6,99 por cm/coluna**, correspondente ao valor global de **R$ 1.747,50**, equivale a aproximadamente 39,76% do orçamento estimado pela Administração e, portanto, enquadra-se na hipótese editalícia de indício de inexequibilidade, solicita-se que a licitante apresente os esclarecimentos e documentos indicados a seguir, sem alteração da substância da oferta e sem majoração dos preços apresentados.

1. DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

i. Apresentar documentos contemporâneos e idôneos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado, tais como tabela comercial vigente do veículo, notas fiscais, contratos administrativos, atas de registro de preços, propostas aceitas ou outros elementos relativos a serviços comparáveis. Poderão ser apresentados, especialmente, contratos em execução pela licitante, desde que permitam verificar que o preço praticado por cm/coluna é compatível com o valor de R$ 6,99 ofertado neste certame. Para possibilitar a comparação, os documentos deverão identificar o contratante, o objeto, o período de execução, o veículo e o formato de publicação, a unidade de medida, as quantidades contratadas e os preços unitário e global. Caso existam diferenças de escopo, volume, localidade, periodicidade, data-base ou condições de execução, a licitante deverá apresentar memória de cálculo ou justificativa objetiva dos ajustes necessários para demonstrar a comparabilidade dos preços. Os documentos poderão ser acompanhados ordens de serviço, notas de empenho, notas fiscais ou comprovantes de pagamento que confirmem a efetiva execução nas condições informadas.

2. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA

i. Encaminhar proposta consolidada, integralmente preenchida e assinada por representante competente, mantendo-se, obrigatoriamente, o preço unitário de R$ 6,99 por cm/coluna, a quantidade estimada de 250 cm/coluna e o valor global de R$ 1.747,50.
ii. Preencher/corrigir os campos relativos à razão social, dados bancários e seção provável de publicação.
iii. Identificar de forma precisa e separada: a razão social da licitante; o nome editorial do jornal indicado; e a pessoa jurídica responsável pelo veículo de comunicação.
iv. Esclarecer se a licitante e a empresa responsável pelo veículo indicado correspondem à mesma pessoa jurídica. Caso sejam distintas, apresentar documento idôneo que demonstre autorização, representação, parceria, disponibilidade comercial ou outra relação jurídica ou operacional suficiente para assegurar a execução do objeto.

3. ORIENTAÇÕES PARA RESPOSTA

i. A resposta deverá identificar cada item desta diligência e indicar, de forma objetiva, os documentos que lhe dão suporte.
ii. Não serão considerados suficientes esclarecimentos genéricos ou desacompanhados de documentação apta a demonstrar a exequibilidade e a conformidade da proposta.
iii. A diligência não autoriza a modificação do preço, a substituição do veículo originalmente indicado ou qualquer alteração substancial da proposta.
iv. Os documentos deverão ser encaminhados pelo sistema Compras.gov.br no prazo assinalado pelo Pregoeiro.

ATENÇÃO: O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou a apresentação de elementos insuficientes para demonstrar a exequibilidade e o atendimento às exigências do instrumento convocatório, poderá ensejar a não aceitação da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente.
GUSTAVO RIBEIRO DORTAS
Supervisor de Licitações e Contratos
Matrícula n. 52.117-5